



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 078/2023 – GM

“Homologar o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 034/97, artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 516/2015, considerando os Decretos Municipais n.º 045/98, 218/2003, 978/2017, 1245/2020 e cumulado ao artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

Considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho do servidor, a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela **APROVAÇÃO**, no estágio probatório do servidor.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público Municipal de Quarto Centenário-Pr., por ter realizado todas as etapas de avaliação e aprovação do seguinte servidor:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo
801	03/02/2020	MARCELO PEREZ MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II - Conferindo aos mesmos as garantias constitucionais de estabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 27 de abril de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2023 - GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 01 de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
641	ELIZABETE HIROKO MIYATA KOIAMA	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-4	C-5
642	ELIANE DE SOUZA DA LUZ PRUDENTE	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-4	C-5
643	ANGELA ADRIANA SOUZA DE FREITAS CAMPAROTTI	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-4	C-5

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 27 de abril de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2023 - SESAU



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ALLAN TAVARES PEREIRA	APUCARANA / PR	04/05/2023	04/05/2023	01	80,00	“I”	REALIZAR VISITA TÉCNICA AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA CIDADE DE APUCARANA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Abril de 2023.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 068/2023 - SESAU



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
HELENA MARIA IZZO CAIROS	APUCARANA / PR	04/05/2023	04/05/2023	01	80,00	“I”	REALIZAR VISITA TÉCNICA AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA CIDADE DE APUCARANA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Abril de 2023.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2023 à 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Ordinária realizada em 25 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 549, de 20 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Nomear, sem ônus para os cofres públicos, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros assim distribuídos:

I - Presidente: Sandra Quasne Gonçalves Bolonha;

II - Vice-presidente: Ana Silvia dos Santos Pereira;

III - 1ª Secretária Executiva: Deolinda Faria Favaro;

IV - 2ª Secretária Executiva: Gracieli Vieira dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 25 de Abril de 2023.

SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Quarto Centenário – Paraná



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, sob presidência da Sra. Sandra Regina Alves Monteiro Tognato, tendo como secretário o Sr. Marcelo Perez Maciel e membros os Srs. Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak e Rodrigo Kozan Xavier, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder à **ANÁLISE E JULGAMENTO** dos documentos de habilitação apresentados na sessão pública de recebimento dos envelopes realizada no dia **07/03/2023**, das seguintes licitantes: **[1] CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**; **[2] CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**; **[4] E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.474.842/0001-52**; **[5] NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.171.531/0001-24** e **[6] O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.943.728/0001-03**; referente à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC, a saber, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL”. Aberta a sessão, a senhora presidente informou aos demais membros da comissão de licitação, que esta, iniciará os trabalhos, analisando detalhadamente os documentos de habilitação apresentados, de acordo com o *edital retificado e anexos* da licitação em epígrafe. Aberta a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo, a comissão iniciou a **análise e o julgamento** dos documentos das licitantes participantes; dá análise, a comissão **verificou que:**

[1] a licitante **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: **5.2.1.** (habilitação jurídica), **5.2.2.** (regularidade fiscal e trabalhista), **5.2.4.** (qualificação econômico-financeira) e **5.2.5.** (outras comprovações); **registra-se** que, em relação à apresentação da **prova de inscrição no CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal** (alíneas “a” e “b” do item 5.2.2.), os referidos documentos **não** foram apresentados junto ao envelope de nº 01 pela licitante, porém amparada nos termos do item **5.3.** do edital, foi apresentado em **substituição**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido; em relação ao item **5.2.3.** (qualificação técnica) a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: os atestados de capacidade técnica acervados junto ao CREA/PR (alíneas “f” e “fl”) **não** apresentam capacidade técnica de execução de obras ou serviços de características **semelhantes** a do objeto deste certame; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido ao não atendimento das alíneas “f” e “fl” do item 5.2.3 do edital.

[2] a licitante **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: **5.2.1.** (habilitação jurídica), **5.2.2.** (regularidade fiscal e trabalhista), **5.2.3.** (qualificação técnica), **5.2.4.** (qualificação econômico-financeira) e **5.2.5.** (outras comprovações); **registra-se** que, em relação à apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** (alínea “a”, do item 5.2.4), os referidos documentos **não** foram apresentados junto ao envelope de nº 01 pela licitante, porém amparada nos termos do item **5.3.** do edital, foi apresentado em **substituição**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, **habilitada** neste certame.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC.

[3] a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica), 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); **sem ressalva a ser registrada**; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, **habilitada** neste certame.

[4] a licitante **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), item 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); **registra-se** que, em relação à apresentação da **certidão negativa de falência e concordata** (alínea “b” do item 5.2.4) a referida certidão **não** foi apresentada junto ao envelope de nº 01 pela licitante, sendo apresentada a **certidão negativa de distribuição cível (que demonstra que não há registros contra a empresa)**, porém a certidão solicitada foi apresentada de forma válida para a inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Quarto Centenário, conforme apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao envelope de nº 01; em relação ao item 5.2.3. (qualificação técnica) a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: o atestado de capacidade técnica acervado junto ao CREA/PR (alíneas “f” e “f1”) **não** apresenta capacidade técnica de execução de obras ou serviços de características **semelhantes** a do objeto deste certame; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido ao não atendimento das alíneas “f” e “f1” do item 5.2.3 do edital.

[5] a licitante **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica) e 5.2.5. (outras comprovações); em relação ao item 5.2.4. (qualificação econômico-financeira), **registra-se** que, a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: conforme estabelecido na alínea “d” do item em questão, ou seja, “**Comprovação da boa situação financeira da licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas (Anexo X)**”, a licitante apresentou os seguintes índices: LG: 16,67, **SG: 0,06** e LC: 16,67, ocorre que a Solvência Geral (SG) apresenta índice **inferior** a 1 (um), estando em desacordo com o solicitado; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido ao não atendimento da alínea “d” do item 5.2.4 do edital.

[6] a licitante **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, não apresentou a declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (alínea “d” do item 5.2.5), desta forma não poderá ser aplicada a licitante os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; a licitante atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica) e 5.2.4. (qualificação econômico-financeira); **registra-se** que, em relação ao item 5.2.5. (outras comprovações) a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: **não** foi apresentado o **Certificado de Registro Cadastral Municipal, expedido pelo Município de Quarto Centenário** (alínea “f”, do item 5.2.5 do edital), conforme art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, “**Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação**”, ocorre que, a licitante apresentou em “substituição” ao CRC **deste órgão licitador**, certificados de registros cadastrais de outros órgãos públicos (Municípios de: Marechal Cândido Rondon/PR, Campo Mourão/PR, Assis Chateaubriand/PR, e Santa Cruz de Monte Castelo/PR), o que demonstra que a licitante solicitou o seu cadastramento

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC.

naqueles municípios, para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 22, § 2º), o que não ocorreu em relação ao Município de Quarto Centenário no prazo citado, a comissão esclareceu ainda, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da possibilidade da utilização de cadastros de outros órgãos públicos (como aparentemente pretendeu a licitante), no entanto, desde que prevista em edital, o que não ocorreu na presente licitação; por fim, a comissão registra que o Decreto Municipal nº 1.333/2021-GM que “regulamenta a inscrição no cadastro de fornecedores” no âmbito do Município de Quarto Centenário se encontra permanentemente aberto aos interessados e disponibilizado junto ao Portal de Transparência da municipalidade, não podendo ser alegado desconhecimento do referido regulamento; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inabilitada neste certame, devido o não atendimento da alínea “F”, do item 5.2.5.

Ante o exposto, a comissão de licitação, por unanimidade de seus integrantes, deliberou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42** e **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**, conforme julgamento detalhado acima; e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**, **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.474.842/0001-52**, **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.171.531/0001-24** e **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.943.728/0001-03**, nos termos do julgamento acima. Aberta à palavra e como ninguém se contrapôs a senhora presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico e no Portal de Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo a tratar, às **dezesseis horas** a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 3 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a(s) seguinte(s) licitante(s), conforme ata de análise e julgamento:

EMPRESA
CONSTRUTORA SANMER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42
IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96

E **inabilitar**, conforme ata de análise, a(s) seguinte(s) licitante(s):

EMPRESA
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.588.763/0001-29 (devido ao não atendimento das alíneas “f” e “fi” do item 5.2.3 do edital)
E. M. FREITAS & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.474.842/0001-52 (devido ao não atendimento das alíneas “f” e “fi” do item 5.2.3 do edital)
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24 (devido ao não atendimento da alínea “d” do item 5.2.4 do edital)
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03 (devido o não atendimento da alínea “f”, do item 5.2.5.)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de abril de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 1]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob **Nº. 020/2023-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, WEBCAM, TELEVISORES DO TIPO SMART TV E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **15 de maio de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 27 de Abril de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob **Nº. 021/2023-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, ARMÁRIO ROUPEIRO E APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **15 de Maio de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 27 de Abril de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 63/2023
b) Licitação Nº : 10/2023
c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 26/04/2023
e) Objeto Homologado : TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA

Fornecedor: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62

LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE À EVENTO, SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, COM A DUPLA BRUNO E FELIPE, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DIA 28/04/2023.	SERV	1	R\$ 350,00	350,00
2	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE À EVENTO, SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, COM A DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DIA 29/04/2023.	SERV	1	R\$ 7.250,00	7.250,00
3	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE À EVENTO, SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DIA 30/04/2023.	SERV	1	R\$ 5.700,00	5.700,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 13.300,00

QUARTO CENTENÁRIO, 26 de abril de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1158

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino